



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua 14, nº 77, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola João Francisco Bezerra neste município.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr. Ednaldo Ernesto Santos da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 174.833.794-72, Identidade n.º 1.528.391 SSP/PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr^a. **LUCIANA IRINEU DA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade nº 5.094.286-SDS-PE e CPF n.º 919.438.174-72, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o **Processo Licitatório Nº 026/2017 – Dispensa Nº 005/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 031/2017**, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua 14, nº 77, Loteamento Primavera, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Anexo da Escola João Francisco Bezerra neste município**.

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 031/2017**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

Construindo um novo amanhã!

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)** totalizando um valor global de **R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 12.361.1201.2890.0000 – 12.361.1202.2896.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 18 de Março de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Ednaldo Ernesto Santos da Silva

Secretario de Educação

Locatária

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO

Luciana Irineu da Silva
Construindo um novo amanhã!
LUCIANA IRINEU DA SILVA

CPF n.º 919.438.174-72

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

Nome: *042202084-48*

CPF n.º:

[Handwritten signature]

Nome: *011.309.684-48*

CPF n.º: